

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 109, de 23 de julho de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor dodocumentoPROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/ Fiscalização de Contratos/ Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1292320),

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do□contrato□nº 27/2020□(Processo nº 23067.011780/2020-04),□firmado com a empresaNP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES - TECNOLÓGICAS LTDA, tendo comoobjeto a Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet, com login e senha de uso exclusivo e não simultâneo para atender as necessidades da Universidade Federal do Ceará por 12 (doze) meses.

I - Gestores:

T' I-	D I	O I: -: -	CTARE O	2005627
Titular: □ Marcelo	Rocna	Oliveira,	,⊔SIAPE nº	3085627

Suplente: ☐ Marcos Antonio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/ PROPLAD

- **Art. 2º**Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.
- **Art. 3º**Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- **Art. 4°**Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscaisas suas ausências, a qualquer título, e impedimentos. \Box

Prof. Almir Bittencourt da Silva Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/07/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §

[→] 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **1476733** e o código CRC **0FF852A9**.

Referência: Processo nº 23067.011780/2020-04

SEI nº 1476733